



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 110/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2022

“Dispõe sobre Lotação referente a Permuta de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º -Em decorrência da Portaria 043/2022 a qual se refere a Permuta entre as servidoras **Aline Franciele Francisca da Silva** da Prefeitura de Rochedo e a servidora **Cássia Solange Ramos Alves Oliveira** da Prefeitura de Campo Grande, informando que a servidora Cássia Solange estará lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias da Secretaria de Saúde e Saneamento Prefeitura Municipal de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.Retroagindo ao dia 01/02/2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 9

V
EArtigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **08 de Junho de 2020 a 07**

de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **CLAUDEMIR LEITE ARANTES, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 111/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
EArtigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Agosto de 2020 a 31**

de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **DISNEI FLORENCIANO FILHO, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 112/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 115/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 9

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **24 de Outubro de 2020 a**

23 de Outubro de 2021, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 114/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Setembro de 2020 a**

31 de Agosto de 2021, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **MARCELO LOPES RESQUIM, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 9

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 116/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de Novembro de 2020 a**

05 de Novembro de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **MARCELO LUIZ RODRIGUES, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 113/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 9

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA**, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 117/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022**, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **RENATO FERREIRA PALHARES, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2022

“Dispõe sobre Lotação referente a Permuta de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º -Em decorrência da Portaria 043/2022 a qual se refere a Permuta entre as servidoras **Aline Franciele Francisca da Silva** da Prefeitura de Rochedo e a servidora **Cássia Solange Ramos Alves Oliveira** da Prefeitura de Campo Grande, informando que a servidora Cássia Solange estará lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias da Secretaria de Saúde e Saneamento Prefeitura Municipal de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo ao dia 01/02/2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Rochedo – MS, 18 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre substituição e novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de complementação de mandato”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a instituído pela **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

**R
E
S
O
L
V
E**

Art. 1º - Aprovar a substituição de membros Titular e Suplente representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social na composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rochedo - MS, Gestão 2021/2023.

Art. 2º - Aprova a substituição da ex - Conselheira Titular Neuraci Faustina de Oliveira por Maria Aparecida Alves e da ex - Conselheira Suplente Ana Regina Jose Cirilo por Neuraci Faustina de Oliveira representando os Usuários do Programa Federal Auxílio Brasil;

Art. 3º - Aprova a substituição da ex - Conselheira Titular Laura Soares de Souza por Marlem Maria da Silva dos Santos e da ex - Conselheira Suplente Marlem Maria da Silva dos Santos por Catarina Ferreira Moschen

Art. 4º - Aprovar a Composição da 2ª Mesa Diretora e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2022/2023. Ficando assim eleitos os representantes Não Governamentais:

Membro/Presidente: José Aguinaldo de Lucena

Membro/Vice Presidente: Maria Aparecida Alves

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro na data da publicação e/ou afixação.